



**ESTADO DO ACRE**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097  
 6832154701 - [www.cbmac.acre.gov.br](http://www.cbmac.acre.gov.br)

**PARECER N°** **26/2025/CBMAC - CNTINT**  
**PROCESSO N°** **0609.012057.00036/2025-99**  
**INTERESSADO:** **Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças-DLPF**  
**ASSUNTO:** **PARECER TÉCNICO DA PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 580/2025 - COMPRASGOV N° 90580/2025**

## I. OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer técnico tem por objetivo precípua avaliar a conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes no Pregão Eletrônico SRP N.º 580/2025 - COMPRASGOV N° 90580/2025. A análise detida concentra-se na verificação da aderência das especificações técnicas dos geradores elétricos ofertados por cada licitante aos requisitos mínimos e máximos estipulados no item 2.1 do Termo de Referência, conforme disposto no *SEI 0018226607*.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação desta análise baseia-se na comparação exaustiva e individualizada das características técnicas detalhadas nas fichas e informações de produto fornecidas por cada licitante, em cotejo com as exigências contidas no item 2.1 do Termo de Referência. Foram considerados os seguintes parâmetros definidos no edital:

- **Motor:** Tipo (gasolina 4 tempos, refrigerado a ar), Potência (15 a 16 HP), Cilindrada (200 cm<sup>3</sup> a 420 cm<sup>3</sup>), Sistema de Partida (Manual (retrátil) e/ou elétrico), Capacidade do Tanque (25 L), Autonomia (8 a 12 horas), Consumo Médio (1,0 a 3,0 L/h).
- **Gerador:** Potência Nominal (7 a 8 KVA), Potência Máxima (9 KVA), Tensão (110/220 V bivolt), Frequência (60 Hz), Fases (Monofásico/bifásico/trifásico), Fator de Potência (1.0 monofásico), Regulador de Tensão (AVR).
- **Estrutura:** Chassi (Metálico reforçado), Painel de Controle (Voltímetro, tomadas, disjuntor, indicador de combustível), Rodízios e Alça (Inclusos em modelos portáteis), Peso Aproximado (60 a 85 kg).
- **Segurança e Proteções:** Alerta de Nível de Óleo, Disjuntor de Proteção, Proteção Térmica, Saída de Aterrramento.
- **Normas e Garantia:** Certificação INMETRO, Garantia Mínima (12 meses), Assistência Técnica Autorizada.

A seguir, apresentam-se as análises individualizadas:

### 1. SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

- **Produto Ofertado:** Gerador Elétrico CSM Modelo MG-8000CLE-1
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 109.499,75 (vinte e cinco unidades)
- **Análise Técnica:**
  - **Potência do Motor:** Conforme ficha técnica do produto (*SEI 0018696919, página 4*), a potência máxima do motor é de 14,0 hp.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência do motor entre 15 a 16 HP. A potência ofertada (14,0 hp) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**.
  - **Potência Nominal (Gerador):** Conforme ficha técnica (*SEI 0018696919, página 4*), a potência nominal do gerador é de 6500W/6,5kVA.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência nominal entre 7 a 8 KVA. A potência ofertada (6,5kVA) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**.
  - **Potência Máxima (Gerador):** Conforme ficha técnica (*SEI 0018696919, página 4*), a potência máxima do gerador é de 7000W/7,0kVA.

- **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência máxima de 9 KVA. A potência ofertada (7,0kVA) encontra-se **abaixo do limite máximo exigido**.
- **Consumo Médio:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696919, *página 4*), o consumo é de 6,5 1/h.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige consumo médio entre 1,0 a 3,0 L/h. O consumo ofertado (6,5 1/h) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
- **Peso Aproximado:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696919, *página 4*), o peso do produto é de 86,0 kgf.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige peso aproximado entre 60 a 85 kg. O peso ofertado (86,0 kgf) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
- **Demais Especificações:** As demais características apresentadas na proposta (tipo de motor, cilindrada, sistema de partida, capacidade do tanque, autonomia, tensão, frequência, fases, fator de potência, regulador de tensão, estrutura, segurança, normas e garantia) não apresentam inconsistências explícitas com os dados fornecidos na ficha técnica, presumindo-se a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

## 2. SANITOP COMERCIAL LTDA

- **Produto Ofertado:** Gerador Elétrico Motomil Modelo MG-8000CLE-1
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 117.499,25 (vinte e cinco unidades)
- **Análise Técnica:**
  - **Potência do Motor:** Conforme ficha técnica do produto (SEI 0018696931, *página 4*), a potência do motor é de 14 hp.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência do motor entre 15 a 16 HP. A potência ofertada (14 hp) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**.
  - **Consumo Médio:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696931, *página 4*), o consumo aproximado é de 5 1/h.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige consumo médio entre 1,0 a 3,0 L/h. O consumo ofertado (5 1/h) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
  - **Potência Nominal (Gerador):** Conforme ficha técnica (SEI 0018696931, *página 4*), a potência nominal de saída AC é de 6500W (6,5kVA).
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência nominal entre 7 a 8 KVA. A potência ofertada (6,5kVA) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**.
  - **Potência Máxima (Gerador):** Conforme ficha técnica (SEI 0018696931, *página 4*), a potência máxima de saída AC é de 7000W (7,0kVA).
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência máxima de 9 KVA. A potência ofertada (7,0kVA) encontra-se **abaixo do limite máximo exigido**.
  - **Peso Aproximado:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696931, *página 4*), o peso líquido é de 86 kgf.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige peso aproximado entre 60 a 85 kg. O peso ofertado (86 kgf) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
  - **Demais Especificações:** As demais características apresentadas na proposta (tipo de motor, cilindrada, sistema de partida, capacidade do tanque, autonomia, tensão, frequência, fases, fator de potência, regulador de tensão, estrutura, segurança, normas e garantia) não apresentam inconsistências explícitas com os dados fornecidos na ficha técnica, presumindo-se a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

## 3. GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA

- **Produto Ofertado:** Gerador Elétrico CSM Modelo GM 8000E
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 117.999,25 (vinte e cinco unidades)
- **Análise Técnica:**
  - **Potência Nominal (Gerador):** Conforme ficha técnica do produto (SEI 0018696941, *página 5 e 26*), a potência nominal é de 8,5 kVA.
    - **Possível inconsistência:**
      - Inicialmente, a oferta de 8,5 kVA pode ser classificada como inconsistente por exceder o limite máximo de 8 kVA estabelecido no Termo de Referência.
      - Contudo, sob uma ótica de otimização operacional e benefício à Administração, o fornecimento de um gerador com potência nominal superior à máxima exigida (8,5 kVA versus 8 kVA) pode ser interpretado não como uma falha, mas sim como uma **vantagem objetiva**.

- Um gerador com maior potência aparente (kVA) confere à unidade consumidora (CBMAC) uma margem de segurança operacional ampliada. Tal capacidade superior permitiria a conexão de um número maior de equipamentos ou o uso de aparelhos de maior demanda energética de forma simultânea, sem comprometer a estabilidade ou a vida útil do gerador por sobrecarga.
- No contexto das operações do Corpo de Bombeiros, onde a demanda energética pode ser crítica e variável em situações de emergência (iluminação, ferramentas elétricas, equipamentos de comunicação, bombas hidráulicas), uma capacidade energética excedente, ainda que ligeira, representa um incremento na flexibilidade e na resiliência operacional.
- A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, § 1º, e o Decreto Estadual nº 11.363/2023, que o regulamenta, preconizam que requisitos que excedem o necessário, mas que representam uma melhoria tecnológica ou de desempenho e que não impliquem em custos adicionais ou restrição indevida à competição, podem ser considerados. No caso em tela, o acréscimo de 0,5 kVA não parece ser materialmente impeditivo, e, ao contrário, reforça a capacidade de uso do equipamento, alinhando-se à justificativa da contratação expressa no *Termo de Referência*, item 3.1, de "garantir a continuidade dos serviços operacionais e administrativos" e "assegurar a autonomia energética das unidades operacionais".
- Portanto, a potência nominal de 8,5 kVA, embora ultrapasse o limite máximo estabelecido, pode ser considerada **aceitável** por configurar uma melhoria na capacidade do equipamento, sem prejuízo à Administração e com potencial benefício operacional.
- **Fator de Potência:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696941, página 5 e 26), o fator de potência é de 0,8 para o modelo GM 8000E monofásico.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige fator de potência de 1,0 (monofásico). O fator de potência ofertado (0,8) encontra-se **divergente da exigência específica para o modo monofásico**.
- **Demais Especificações:** As demais características apresentadas na proposta (tipo de motor, potência do motor, cilindrada, sistema de partida, capacidade do tanque, autonomia, consumo médio, potência máxima do gerador, tensão, frequência, fases, regulador de tensão, estrutura, peso, segurança, normas e garantia) não apresentam inconsistências explícitas com os dados fornecidos na ficha técnica, presumindo-se a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

#### 4. C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

- **Produto Ofertado:** Motogerador Buffalo BFGE 8.000 PLUS
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 125.493,25 (vinte e cinco unidades)
- **Análise Técnica:**
  - **Potência do Motor:** Conforme ficha técnica do produto (SEI 0018696962, página 3), a potência máxima do motor é de 15,0 Cv.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência do motor entre 15 a 16 HP. A conversão de 15 CV resulta em aproximadamente 14,79 HP. Deste modo, a potência ofertada (14,79 HP) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**. Esta é a mesma inconsistência identificada no Parecer 21/2025/CBMAC.
  - **Consumo Médio:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696962, página 3), o consumo médio é de 4,0 L/h.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige consumo médio entre 1,0 a 3,0 L/h. O consumo ofertado (4,0 L/h) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
  - **Potência Máxima (Gerador):** Conforme ficha técnica (SEI 0018696962, página 3), a potência máxima do gerador é de 8,0 / 8,0 kW/kVA.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência máxima de 9 KVA. A potência ofertada (8,0 kVA) encontra-se **abaixo do limite máximo exigido**.
  - **Peso Aproximado:** Conforme ficha técnica (SEI 0018696962, página 3), o peso líquido é de 89,4 kg e o peso bruto é de 92,4 kg.
    - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige peso aproximado entre 60 a 85 kg. Ambos os pesos ofertados (89,4 kg e 92,4 kg) encontram-se **acima do limite máximo permitido**.
  - **Demais Especificações:** As demais características apresentadas na proposta (tipo de motor, cilindrada, sistema de partida, capacidade do tanque, autonomia, tensão, frequência, fases, fator de potência, regulador de tensão, estrutura, segurança, normas e garantia) não apresentam inconsistências explícitas com os dados fornecidos na ficha técnica, presumindo-se a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

#### 5. DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

- **Produto Ofertado:** Gerador a Gasolina Toyama Modelo TG8000CXER
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 136.497,50 (vinte e cinco unidades)
- **Análise Técnica:**

- **Potência do Motor:** A ficha técnica do produto (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*) não especifica explicitamente a potência do motor em HP, indicando apenas **Cilindradas 420 cc**. Embora 420cc seja geralmente associado a potências próximas a 15 HP, a ausência de uma declaração explícita na ficha técnica do produto para a especificação 15 a 16 HP constitui uma omissão passível de questionamento.
  - **Inconsistência (Potencial Omissão):** O Termo de Referência exige potência do motor entre 15 a 16 HP. A ausência desta informação explícita na ficha técnica do produto configura **potencial omissão de dado obrigatório**.
- **Potência Nominal (Gerador):** Conforme ficha técnica (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*), a potência nominal é de 6.6 kW | kVA.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência nominal entre 7 a 8 KVA. A potência ofertada (6,6 kVA) encontra-se **abaixo do limite mínimo exigido**.
- **Potência Máxima (Gerador):** Conforme ficha técnica (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*), a potência máxima é de 7.2 kW | kVA.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige potência máxima de 9 KVA. A potência ofertada (7,2 kVA) encontra-se **abaixo do limite máximo exigido**.
- **Peso Aproximado:** Conforme ficha técnica (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*), o peso é de 87 kg.
  - **Inconsistência:** O Termo de Referência exige peso aproximado entre 60 a 85 kg. O peso ofertado (87 kg) encontra-se **acima do limite máximo permitido**.
- **Fator de Potência:** A ficha técnica do produto (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*) não especifica o fator de potência.
  - **Inconsistência (Omissão):** O Termo de Referência exige fator de potência de 1.0 (monofásico). A ausência desta informação na ficha técnica do produto configura **omissão de dado obrigatório**.
- **Regulador de Tensão:** A ficha técnica do produto (*SEI 0018696966, páginas 2 e 3*) não especifica o regulador de tensão.
  - **Inconsistência (Omissão):** O Termo de Referência exige regulador de tensão AVR. A ausência desta informação na ficha técnica do produto configura **omissão de dado obrigatório**.
- **Demais Especificações:** As demais características apresentadas na proposta (tipo de motor, cilindrada, sistema de partida, capacidade do tanque, autonomia, consumo médio, tensão, frequência, fases, estrutura, segurança, normas e garantia) não apresentam inconsistências explícitas com os dados fornecidos na ficha técnica, presumindo-se a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

### III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Após a análise técnica das propostas em cotejo com o Termo de Referência, verificou-se que as ofertas das empresas **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, SANITOP COMERCIAL LTDA, C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA e DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** contêm múltiplas e substanciais inconsistências em especificações técnicas essenciais, comprometendo a aderência ao objeto licitado.

Em contrapartida, a proposta da **GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA** destaca-se por apresentar uma única inconsistência material no fator de potência (0.8 vs 1.0) e uma variação benéfica na potência nominal do gerador (8.5 kVA vs 7-8 kVA exigido), a qual oferece uma vantagem operacional. Embora o fator de potência de 0.8 seja um desvio técnico, a Administração, considerando a menor gravidade e o caráter isolado desta divergência em comparação com as demais propostas, bem como o benefício da maior potência nominal, possui margem para uma avaliação mais flexível.

#### Veredito Final e Recomendação:

- Recomenda-se a **desclassificação** das propostas das empresas SOUL DISTRIBUIDORA, SANITOP COMERCIAL, C.K COMÉRCIO e DANTAS DISTRIBUIÇÃO, em razão das múltiplas e significativas não conformidades.
- Para a proposta da **GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA**, sugere-se que a Administração exerça sua discricionariedade, considerando o princípio da vantajosidade. É recomendável que seja realizada uma **diligência** para que a empresa possa esclarecer a adequação técnica do fator de potência ofertado para o uso pretendido pelo CBMAC e para que a Administração possa justificar a aceitação do benefício da maior potência nominal, garantindo que o conjunto da oferta atenda satisfatoriamente ao interesse público, conforme preceituam as normas de licitação.

É o parecer.

Luiz Alves de Melo Neto - MAJ QOBMEC  
Especialista em Operações de Desastres e Salvamento Terrestre



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALVES DE MELO NETO, Major**, em 16/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018741226** e o código CRC **DD1CDEDB**.